



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.122/2023

**INSTITUI O DIA DO CASAMENTO ANTIGO
POMERANO, O 1º FINAL DE SEMANA DE
SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS
MARTINS – ES.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Domingos Martins, o "DIA DO CASAMENTO ANTIGO POMERANO", a ser realizado, anualmente, no 1º final de semana de setembro.

Parágrafo Único. O evento instituído no caput deste artigo contará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O "DIA DO CASAMENTO ANTIGO POMERANO", tem como objetivo, regatar a Cultura Pomerana, mediante aos acontecimentos festivos, que acontecem no 1º final de semana setembro.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, 6 de setembro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito